



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 291/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
 3.819, de 20 de dezembro de 2011;

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional  
 Suplementar no valor de R\$ 390.810,56 (trezentos e noventa mil, oitocentos e dez reais  
 e cinquenta e seis centavos), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
481/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
1300	- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3503/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	65.000,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3436/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.210,00
3447/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	16.600,00
3438/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
8369/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	8.200,00
3355/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
3633/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3059/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3062/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.000,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3153/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	145.000,00
3137/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.000,00
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 291/2012

FI 02

1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assist. Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31923</b>	17.000,56
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31919</b>	6.800,00
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
<b>TOTAL.....</b>		<b>390.810,56</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) Para o valor de R\$ 23.800,56-(vinte e três mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), para o excesso de Arrecadação das Fontes 31923 e 31919.

b) Para o valor de R\$ 367.010,00-(trezentos e sessenta e sete mil, dez reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412300022.019	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	15.000,00
597/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100161.095	- Reformas e Ampliações Escolas	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	45.000,00
7717/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
7719/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.869,00
2950/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.014,00
3340/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	11.798,00
3619/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
7394/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
7720/3.23.90.30.00	- Material de Consumo	
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	25.000,00
2797/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	50.000,00
2806/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	18.000,00
3591/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3560/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	115.519,00
3146/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 291/2012

FI 03

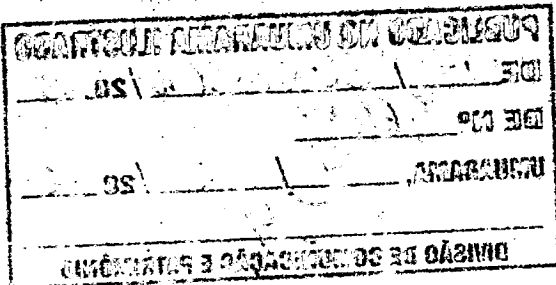
<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>		
8370/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	17.810,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>390.810,56</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

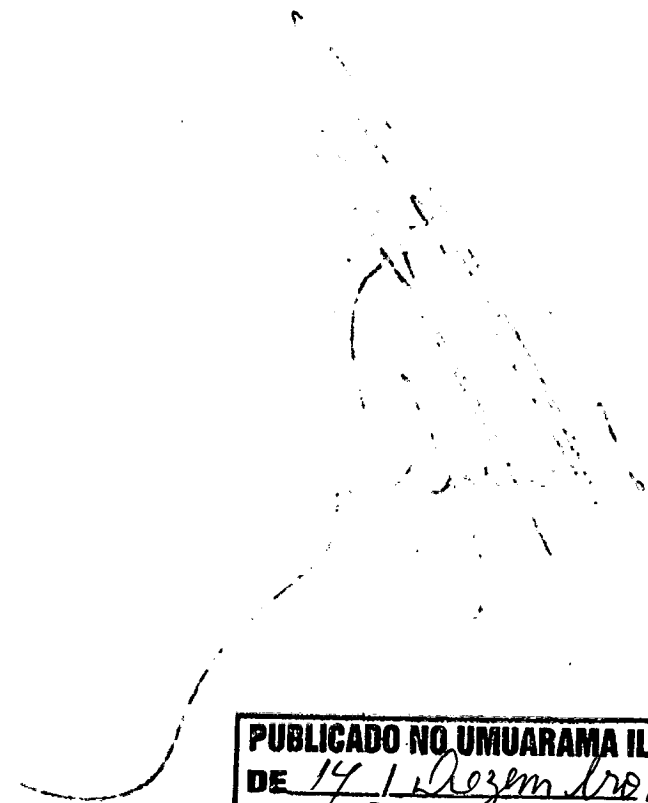
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de novembro de 2012.

**MOAZIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



SECRETARIA DE CULTURA  
DE UAUARAMA



**PUBLICADO NO UAUARAMA ILUSTRADO**  
DE 14 de Dezembro de 2012  
DE Nº 9653  
UAUARAMA, 14 de 12 /20 12  
09  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**